

TERMO DE REFERÊNCIA

**CAMPUS UNITAU CRUZEIRO
LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO
CAMPUS UNITAU CARAGUATATUBA
LABORATÓRIO DE BOTÂNICA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RÁDIO E TV UNITAU
ALMOXARIFADO CENTRAL**

1. Objeto

Aquisição de smart tvs e acessórios para os diversos campi da Universidade de Taubaté.

2. Fundamentação da aquisição

CAMPUS UNITAU CRUZEIRO, LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO, CAMPUS UNITAU CARAGUATATUBA, LABORATÓRIO DE BOTÂNICA, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO: Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição de Smart TVs e acessórios complementares, conforme descrito no ETP SETPROJET 12/2026.

A Universidade de Taubaté, por meio dos diversos campi, desenvolve atividades acadêmicas e administrativas que exigem infraestrutura adequada, funcional e segura para alunos, docentes, servidores e comunidade externa. No contexto atual, a ampliação das demandas institucionais e o uso contínuo dos espaços têm evidenciado a necessidade de modernização e padronização dos recursos audiovisuais, a fim de apoiar aulas, reuniões, apresentações, capacitações, eventos e ações de extensão.

A ausência desses recursos — ou a utilização de equipamentos defasados e insuficientes — compromete a qualidade da comunicação e da transmissão de conteúdo, reduzindo a efetividade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. Além disso, pode gerar retrabalho, perda de produtividade, limitações de acessibilidade e aumento de custos com manutenções corretivas e soluções improvisadas.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de Smart TVs e acessórios complementares (tais como suportes, cabos, adaptadores e demais itens necessários à instalação e operação), para assegurar melhores condições de uso, maior eficiência institucional, melhoria do atendimento à comunidade universitária e fortalecimento do interesse público envolvido.

RÁDIO E TV UNITAU: Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP RDTV nº 02/2026.

Durante a rotina de trabalho de um estúdio de produção áudio e visual, seja para demandas administrativas, institucionais ou pedagógicas, vários equipamentos e acessórios são utilizados em coberturas jornalísticas, artísticas, educacionais e culturais, nas transmissões de eventos, na gravação e produção de áudios e vídeos, entre outros.

Para o melhor funcionamento da área técnica, institucional e pedagógica de um estúdio de rádio e TV são necessários materiais para compor o sistema e que possam ocorrer no aprimoramento e necessidades da área. Os itens solicitados são necessários para esse desenvolvimento da Rádio e TV Unitau, sua modernização é fundamental para a formação dos alunos para adequação as demandas pedagógicas da nova realidade do mercado.

ALMOXARIFADO CENTRAL: Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP ALMOX nº 006/2026.

A Universidade de Taubaté possui diversas unidades de ensino, onde mantém seus cursos com aulas presenciais, laboratórios, clínicas, secretarias e auditórios e demais setores administrativos.

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2022-2025 para a aquisição de cabos HDMI visando dotar o Almojarifado da instituição de recursos para a suprir a necessidade das dota-lo de recursos para atender as unidades requisitantes, em especial à Diretoria de Obras nas manutenções e reformas.

O não atendimento desta demanda inviabiliza o atendimento adequado a Instituição, pois o não abastecendo o estoque com os materiais elencados, prejudica a atuação

da Diretoria de Obras e Manutenção no cuidado com as dependências da UNITAU e principalmente nas situações emergenciais do dia a dia.

A compra dos materiais descritos neste termo foi prevista e aprovada no PAC 2025, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

3. Especificações técnicas

ITEM	Descrição do Material	UNID.	QUANT.
01	SMART TV DE 70 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV DE 70 POLEGADAS COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS (4k); TELA COM FORMATO WIDESCREEN; CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH 4.2; 3 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO USB; 1 CONEXÃO PARA REDE DE DADOS E INTERNET (RJ45); CONTROLE REMOTO; ALTO-FALANTES COM 20W DE POTÊNCIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240VAC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MÊS.	PEÇA	11
02	SMART TV LED, 60 POLEGADAS, FULL HD, 3 HDMI, 3 USB, WI-FI INTEGRADO, 240 HZ	PEÇA	04
03	SMART TV SLIM LED 50 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: WI-FI INTEGRADO; ESTÉREO; FUNÇÃO SAP; ENTRADA HDMI 4; TAMANHO DA TELA 50 ; CONEXÕES: 4 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB (1 USB 2.0 / 1 USB 3.0); 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; 1 LAN (PARA CONEXÃO DE REDE VIA CABO - INTERNET); 1 SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO (DIGITAL ÁUDIO - SPDIF); 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; RESOLUÇÃO - 1920X1080/4K - 3840 X 2160 (4X O FULL HD); ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SISTEMA DE TV – NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; TENSÃO/VOLTAGEM - BIVOLT; COM BASE; CONTROLE REMOTO; CABO DE ENERGIA; MANUAL GARANTIA - 12 MESES.	PEÇA	01
04	CABO HDMI 2.1-8K, ULTRA HDR 19 PINOS, COMPRIMENTO DE 10 METROS.	PEÇA	25
05	PEDESTAL PARA TV DE 50 A 85 POLEGADAS, COM BASE-REFORÇADA E COLUNA DE FIXAÇÃO DA TV TRELIÇADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, ALTURA REGULÁVEL LIVRE DE ATÉ 1,80 METROS DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV, ATENDE PADRÃO VESA DE ATÉ 800X400 CARGA ADIMISSÍVEL PARA ALTURA DO PISO ATÉ AO CENTRO DO SUPORTE DE: ATÉ 1,8M - 48KG, PARA ALTURA ATÉ 1,50M - 80KG, ACESSÓRIOS: 1 JOGO DE RODÍZIOS E 1 JOGO DE PÉS NIVELADORES FIXO, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DA TV.	PEÇA	16
06	CABO HDMI 2.1 30METROS TIPO DE CABO EADAPTADOR HDMI 2.1 8K FIBRA ÓPTICA	PEÇA	2

07	EXTENSOR HDMI-RJ45 60 METROS ADAPTADOR CABO REDE CAT6 OU CAT7	PEÇA	8
08	DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4K FULL HD COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 PORTA DE ENTRADA E 04 PORTAS DE SAÍDA, RESOLUÇÃO DE VÍDEO SUPOSTADA DE ATÉ 1080P, IMAGENS SUPOSTADAS DE 2D E 3D, ACOMPANHA 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	PEÇA	1
09	CABO HDMI 2.1-OK, ULTRA HDR 19 PINOS, COMPRIMENTO DE 20 METROS	PEÇA	4
10	CABO HDMI 2.0-4K, ULTRA HD, 3D, 19 PINOS, COMPRIMENTO DE 10 METROS	PEÇA	20
11	CONECTOR DE SINAL HDMI PARA VGA, PLUG PLAY, MONITORES, TV, PC, TABLETS E PROJETORES, COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO TIPO FÊMEA, HDMI MACHO E VGA FÊMEA, SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2, FORMATOS HDMI E VGA: 480i, 574i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, COM CONDUTORES DE ALTA QUALIDADE COM TERMINAIS BANHADOS PARA EVITAR A PERDA DO SINAL.	PEÇA	20

3.1. Deverá ser apresentada documentação técnica ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, marcas e modelos ofertados, para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado, ficha técnica ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet, desde que seja indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2. Deverão ser apresentados, juntamente com os documentos de análise técnica (catálogos, folders, manuais e outros), os documentos e informações abaixo, para verificação das especificações do item:

- a) Comprovação de homologação e certificação do produto, quando aplicável, incluindo selo/registros do fabricante e atendimento a requisitos de segurança elétrica e compatibilidade, conforme indicado na documentação do item;
- b) Declaração do fabricante ou do fornecedor de que os produtos ofertados são novos, de primeiro uso, e possuem garantia mínima conforme exigido neste Termo de Referência;
- c) Para as Smart TVs: comprovação, por meio de ficha técnica/manual, de requisitos como tamanho de tela, resolução, tipo de painel, conectividade (Wi-Fi / Bluetooth, quando aplicável), entradas/portas (HDMI/USB e demais exigidas), padrão VESA, tensão de alimentação e demais características técnicas previstas no item;

- d) Para os acessórios complementares (suportes, cabos): comprovação de compatibilidade com os modelos ofertados (ex.: padrão VESA e carga suportada no caso de suportes; padrões/versões e metragem no caso de cabos; tipo de conexão e conversão no caso de adaptadores), além de material, acabamento e garantia, conforme aplicável.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1 A entrega deverá ocorrer em até 20 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, quando não houver contrato.

4.2 Os materiais serão acompanhados pelo Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 à 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3 Recebimento Provisório: se dará no recebimento do objeto pelo servidor do Serviço de Materiais – Almoxarifado nos respectivos endereços indicados abaixo:

ITEM 01:

2 UNIDADES: REITORIA - R. Quatro de Março, 432 - Reitoria - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

4 UNIDADES: CRUZEIRO - Avenida Governador Mário Covas, 2201 - Cruzeiro, SP, 12702-021

5 UNIDADES: ALMOXARIFADO - R. Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330

ITEM 02:

3 UNIDADES: CRUZEIRO - Avenida Governador Mário Covas, 2201 - Cruzeiro, SP, 12702-021

1 UNIDADE: IBB - Av. Tiradentes, 500 - Bom Conselho, Taubaté - SP, 12030-180

ITEM 03:

1 UNIDADE: IBB - Av. Tiradentes, 500 - Bom Conselho, Taubaté - SP, 12030-180

ITEM 04:

7 UNIDADES: CRUZEIRO - Avenida Governador Mário Covas, 2201 - Cruzeiro, SP, 12702-021

2 UNIDADES: REITORIA - R. Quatro de Março, 432 - Reitoria - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

2 UNIDADES: IBB - Av. Tiradentes, 500 - Bom Conselho, Taubaté - SP, 12030-180

14 UNIDADES: ALMOXARIFADO - R. Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330

ITEM 05:

2 UNIDADES: REITORIA - R. Quatro de Março, 432 - Reitoria - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

7 UNIDADES: CRUZEIRO - Avenida Governador Mário Covas, 2201 - Cruzeiro, SP, 12702-021

2 UNIDADES: IBB - Av. Tiradentes, 500 - Bom Conselho, Taubaté - SP, 12030-180

5 UNIDADES: ALMOXARIFADO - R. Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330

ITEM 6 A 11: ALMOXARIFADO - R. Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330

4.3.1 Não serão aceitas entregas sem o prévio agendamento devido a necessidade da presença de um servidor do Almojarifado no local."

4.3.3. Em casos de itens que necessitam de montagem, a montagem deverá ocorrer em até 10 dias úteis, após a entrega do item. A empresa deverá agendar o dia e hora com o Responsável Serviço de Materiais/Almojarifado Central, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 à 16h30, pelo e-mail **almojarifado@unitau.br** ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.4. O recebimento ocorrerá após a entrega e/ou montagem e estará condicionado ao atendimento pleno do solicitado do item, em até 3 dias, contados a partir da data de finalização dos procedimentos com a comprovação do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.5. O prazo de entrega e/ou montagem poderão ser prorrogados, desde que solicitado dentro do prazo inicial estabelecido, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.6. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo e/ou montagem dos itens, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.7. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.8. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto com a montagem.

4.9. **O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega**, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

4.10. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.11. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

5 Prazo e condições de garantia

5.1. O prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 24 meses, após o recebimento definitivo pelo responsável.

5.2. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

5.1.1. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia ou sistema informatizado de registro de chamado via web ou suporte técnico por e-mail.

5.1.2. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

5.1.3. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

5.1.4. A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (catálogo oficial do fabricante, carta assinado ou outro) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados.

5.3. Os itens que apresentarem defeito deverão ser atendidas num prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado e solução em até 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado.

5.4. A abertura do chamado será realizada por meio de sistema informatizado de registro de chamado via web, com acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências para a contratante ou suporte técnico por e-mail ou telefone com ligação gratuita, gerando um protocolo de atendimento.

5.5. Os serviços serão prestados no local de instalação dos itens de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

5.6. Define-se como "tempo de atendimento ao chamado" o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento;

5.7. Define-se como "tempo de solução do problema", o período compreendido entre o horário de abertura do chamado e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento (ex.: Ordem de Serviço) pelo fabricante do equipamento ou sua empresa de assistência técnica credenciada, deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

5.8. Entende-se por "conclusão do chamado", o término do trabalho realizado pela empresa, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado."

6 Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almojarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almojarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7 Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almojarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8 Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.”

9 Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10 Qualificação técnica

10.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Lote. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços;

natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

10.2. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

10.3. O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado (res), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

11 Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado”.

12 Resultados esperados

CAMPUS UNITAU CRUZEIRO, LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO, CAMPUS UNITAU CARAGUATATUBA, LABORATÓRIO DE BOTÂNICA, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO: A aquisição de Smart TVs e acessórios complementares para a instituição de ensino tem como objetivo principal modernizar e ampliar os recursos audiovisuais, proporcionando um ambiente mais adequado ao ensino, à aprendizagem e às atividades administrativas, alinhado às práticas pedagógicas atuais e à qualidade da comunicação institucional.

Essa iniciativa busca criar espaços mais dinâmicos, interativos e funcionais, favorecendo a colaboração, a participação dos estudantes e a clareza na exposição de conteúdos. O uso de Smart TVs contribui para a melhor visualização de materiais didáticos, apresentações, videoconferências e conteúdos digitais, reduzindo limitações técnicas e otimizando o tempo das atividades.

Além disso, a disponibilização desses equipamentos em salas de aula, laboratórios, auditórios e ambientes de apoio viabiliza a implantação e o fortalecimento de metodologias ativas de ensino, como aulas híbridas, trabalhos em grupo com compartilhamento de tela, exibição de demonstrações em tempo real e atividades com recursos multimídia. Os acessórios complementares (suportes, cabos, adaptadores e

demais itens necessários) asseguram a instalação correta, a compatibilidade e a operação segura dos equipamentos, garantindo padronização e continuidade de uso.

A qualidade dos recursos audiovisuais também reflete diretamente na percepção positiva da infraestrutura institucional, valorizando a experiência de estudantes, docentes, servidores e visitantes. Ambientes bem equipados transmitem profissionalismo e modernidade, fortalecendo a imagem institucional e contribuindo para a atratividade e a permanência da comunidade acadêmica.

Por fim, investir em equipamentos com maior eficiência energética, boa durabilidade e garantia adequada reforça o compromisso com a sustentabilidade e o uso responsável de recursos públicos, promovendo uma infraestrutura educacional moderna, eficiente e preparada para as demandas atuais.

RÁDIO E TV UNITAU: Com a aquisição espera-se melhorar a qualidade do ensino aos alunos nas disciplinas de jornalismo, publicidade e propaganda, produção audiovisual, mídias digitais, design gráfico e dentre outras, aprimorando os recursos oferecidos e, conseqüentemente, capacitando-os para exigências do mercado de trabalho.

ALMOXARIFADO CENTRAL: Ter em estoque material suficiente para atender a demanda das unidades requisitantes quando necessário para uso na instalação dos equipamentos de multimídia e substituição aos que apresentarem defeito, para manutenção das aulas e demais atividades.

13 Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
 - b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
 - c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
 - d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
 - e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
 - h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
 - i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
 - j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- 13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 Estimativas do valor da Aquisição

14.1. "As estimativas estão discriminadas no item 5 dos Estudos Técnicos Preliminares.

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021."

15 Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação 12.364.0111.4003.04.449052 e 12.122.0104.4003.04.33903.

16 Condições gerais

Não se aplica.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYANE MILENA MARCONDES
Data: 22/04/2026 15:25:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dayane Milena Marcondes
Assessora Técnica da Reitoria

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO DA SILVA VALÉRIO
Data: 20/04/2026 08:51:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo da Silva Valério
Diretor Administrativo da Rádio e TV Unitau


Juliana Fagundes

Diretora Administrativa

